

LEI Nº 4.781, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) no Orçamento Vigente.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) para a criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama para o exercício de 2019.

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 - Administração
01.031- Ação Legislativa
0001- Legislativo Municipal em Ação
2.0002- Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R\$. 125.000,00
TOTAL R\$. 125.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

001- Poder Legislativo
01- Câmara Municipal
02- Administração
01.031- Ação Legislativa
0001- Legislativo Municipal em Ação
2.0002- Manutenção das atividades administrativas
3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 125.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 125.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 06 de fevereiro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autoria: Mesa Diretora